

LEI Nº 638, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre criação de mais 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Magistério – 20 horas semanais, no quadro funcional de Professor em Substituição, constante do Anexo V, da Lei nº 551, de 28 de novembro de 2014, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, ficam criadas mais 02 (duas) vagas para o cargo de **Auxiliar de Magistério - jornada de 20 horas semanais**, no quadro funcional de Professor em Substituição, constante do Anexo V, da **Lei nº 551, de 28 de novembro de 2014**, passando de 08 (oito) vagas para **10 (dez) vagas**, conforme demonstração abaixo:

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos
Tabela Fixa de Remuneração Professor de Nível Médio

PROFESSOR EM SUBSTITUIÇÃO

Cargo	Remuneração	Carga horária	Vagas atuais	Vagas ampliação	Vagas Total
Auxiliar de Magistério	919,51	20 horas semanais	08	02	10
TOTAL – Professores 20 horas			08	02	10

Escolaridade inicial: Formação Nível Médio s/ magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal